

8.12	E de	e inteira	responsabilid	ade do can	didato a atua	alização cada	astral para	o caso de con	vocaçao;	
8.13	Em	caso de	e Acumulação	de Cargos	, Empregos	ou Funções	Públicas,	a contratação	está condicion	ada à

o mais de la cominación de Carlos, el Empregos ou runiços e numeras, a contratação esta conficionada a formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho; 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de

Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente; 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital; 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos

complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE. 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto № 12.577 de 20 de dezembro de 1993,

e alterações promovidas pelas Leis Municipals nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com

esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

esta dimpresa publica rescinidos por justa causa, em quaquet das impresas do ango 402 da CET. 8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis. Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2022.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
08/09/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
06/09/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/09/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/09/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
12/09/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
13/09/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/09/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
14/09/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).*e**	10 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		100

^{*} O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO N° _____ /2022

DATA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo		Nascimento		
		1 12	20	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente?	Onde trab	alha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Exp	pedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		N°	Complemento	
Bairro:	CEP: -	Telefone		
E-mail:				

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 246/2022

Assinatura

Inscrição	nº	
Edital 246	/2022	
Data:	1	/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

	1							
NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO FEITA POR:							
Vaga que concorre: (apenas uma opção):								

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples) () Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:)Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização)Registro em Conselho

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)	, portadora dos documentos
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº	Fiscalizador da profissão nº
, exerce/exerceu atividade como	(registrar a função) na área de
atuação de / / até / /	

Observação

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo** identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER -CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-000.334-2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional - CER Campo Grande. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá

estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID -19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforco).

1 - VAGAS REMANESCENTES: CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ):
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÂREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA); EIOU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA: E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

CARGO: MÉDICO PI ANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88



REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ).
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E/OU ENFERMARIA

- A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

 ** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não
- acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
 (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB
- (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base
- (iii) Mestrado concluido em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% plicado sobre o salário-base
- O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
- *** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **06/09/2022 a 09/09/2022 Até as 11:59** horas no endereco eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS.
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação
- 2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro:
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia); d) Comprovante de Residência (original e cópia)

- e) Diploma de formação superior (original e cópia);
 f) Carteira do Conselho Profissional (original e cópia)
 g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia)
- h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line: (original e cópia)
- i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho páginas da foto, verso qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia); d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia):
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia); g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação:
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia); i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação (original e cópia); k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia)
- I) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional:
- m) Curriculo Profussional;
 n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
 o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
 p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
 q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
 r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3 - 13 o situation mana do Frocesso Selettivo:
3.1 As estapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4- JUST PROCEDIMENTOS PARA LINGUISTA.

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1.O Processo Seletivo con a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa on-line
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
 a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I. b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- 7.2. O Salario Dasas Será aducesculo dos aducionais regiala, a Sauler.
 a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
 b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação,
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro
- meio que não o estabelecido neste edital; 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo:
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate
- 8.6.1 O candidato que tiver major idade.
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**; 8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que
- obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário**
- Oficial da PCRJ; 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida
- no item I; 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as
- perrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente; 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho; 8.13.1 Acomprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta llegal por parte dos candidatos;
- 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de
- Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente; 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação:
- 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
- 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37. IX. da Constituição Federal de 1988.
- 8.19 A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
 8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão
- de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis. Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2022.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
08/09/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
06/09/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 7 de Setembro de 2022 às 3:15:16 Código de Autenticação: 38559ed7



06/09/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/09/2022 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/09/2022 / 13h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
12/09/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
12/09/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
13/09/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).		30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E/OU ENFER MARIA. *e**		100
TOTAL		100

^{*}O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS,

ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO N° DATA DE INSCRIÇÃO M' / /2022 EDITAL 247/2022 AGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPCÃO)

Nome Completo		Nascimento	
		1 1	20
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente?	Onde trak	palha? / último emprego
CPF -	Identidade	Órgão Ex	pedidor
Endereço (Rua, Av.etc)		N°	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
		()	
E-mail:			

		()		
E-mail:	- !	107		
Conheço, atendo e aceito todas	as regras do Edital n	° 247/2022		
Assinatura				
			Inscrição nº	
			Edital 247/2022	
			Data: /	/202
Seleção de Profissional para c	ontrato para contra	to de prazo determinado	- Comprovante do	candida
		1		
NOME COMPLETO		INSCRIÇÃO	FEITA POR:	
Vaga gua concerro: (anonce uma	oncão):			

)Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

Registro em Conselho

Declaramos para os d	evidos fins que a Sr (a)	, portadora dos documentos
Carteira de Trabalho n'	P, CPF nº, e Registro no Órgão nº	. Fiscalizador da profissão nº
	, exerce/exerceu atividade como	(registrar a função) na área de
atuação	de /_ /_ até _ /_ /	

ANEXO IV **DECLARAÇÃO**

Observação

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 225/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor. RETIFICA Cronograma do Anexo I de que trata o Edital nº. 225/2022. publicado no DO N°. 112 de 30/08/2022, p. 74, na forma a seguir:

Onde se lê:

ANEXO

· · · — · ·		
DATA	EVENTO	
30/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE	
30/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL	
30/08/2022 a 04/09/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	
05/09/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS	
06/09/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO	
07/09/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00	
08/09/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

Leia-se:

ANEXO I

ANEXOT		
DATA	EVENTO	
30/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE	
30/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL	
30/08/2022 a 04/09/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	
05/09/2022 a 06/09/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS	
08/09/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO	
9/09/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00	
12/09/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	

Obs.; As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº.225/2022, publicado no DO Nº.112 de 30/08/2022, p.74.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE COMUNICADO PROCESSO 09/200.396/2021

Tendo em vista o parecer da Pregoeira, bem como a resposta da área técnica em relação a impugnação recebida. informo que nego a impugnação interposta pela empresa ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, dando prosseguimento ao certame.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE COMUNICADO PROCESSO 09/200.908/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0287/2022

Informamos que as empresas ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (itens: 2 no valor unitário de R\$ 4,53; 5 no valor unitário de R\$ 0,78; 11 no valor unitário de R\$ 11,00; 13 no valor unitário de R\$ 6,27; 18 no valor unitário de R\$ 5,15; 20 no valor unitário de R\$ 8,09; 27 no valor unitário de R\$ 0,26 e 28 no R\$ 0,27; 18 no vaior unitario de R\$ 0,16); DeNT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA (item 26 no valor unitário de R\$ 0,05); MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA (item 16 no valor unitário de R\$ 0,35); MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA (item 16 no valor unitário de R\$ 5,90); POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI (itens: 35 no valor unitário de R\$ 16,80; 42 no valor unitário de R\$ 14,49 e 67 no valor unitário de R\$ 7,50); CIRURGICA CERON IMPORTADORA DE EQUIPAMENT (item 72 no valor unitário de R\$ 15,00); MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (item 39 no valor unitário de R\$ 6,66 e 40 no valor unitário de R\$ 7,16); NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (item 15 no valor unitário de R\$ 2,30); DLM HOSPITALAR EIRELI (item 54 no valor unitário de R\$ 132,00. item 57 no valor unitário de R\$ 160,00 e item 58 no valor unitário de R\$ 180,00); R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (itens: 45 no valor unitário de R\$ 21,00 e 62 no valor unitário de R\$ 1,44); THORACOM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL MEDICO (item 21 no valor unitário de R\$ 8,45); CARLA DE OLIVEIRA CORREA (item 36 no valor unitário de R\$ 6,13); SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (item 25 no valor unitário de R\$ 18,95) e CDR BRASIL COMERCIAL LTDA (item 46 no valor unitário de R\$ 181.50) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 63, 65 e 66 foram declarados fracassados e os itens 19 e 64 foram desertos. Os itens 01, 04, 61, 68, 69, 70 e 71 estão em andamento.

Ano XXXVI • № 117 • Rio de Janeiro Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).